



# *Prefeitura Municipal de Bituruna*

*Estado do Paraná*

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03  
Fone/Fax : (0\*\*42) 3553 1222 – E-mail: [prefeitura@bituruna.pr.gov.br](mailto:prefeitura@bituruna.pr.gov.br)

## **PORTARIA N.º 005/2011**

REMI RANSSOLIN, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras municipais abaixo relacionadas para exercerem a função de Coordenadora Pedagógica, de conformidade com o parágrafo 3º do Artigo 19 da Lei Municipal n.º 847/2002 e suas alterações

<b>NOMES</b>	<b>RG</b>
Wanderleia Terezinha de Lima Moraes	Escola Mun. Antonio Greselle
Inês Zamboni Schleger	Escola Mun. Santo Antonio
Berenice Alves Charnoski	Escola Mun. Paulo Roberto Geyer
Solange Marli Isoton da Luz	Escola Mun. Bento Gonçalves
Silvia Luzia Santana Salvatti	Escola Mun. Frei Tiago Luchese
Alice Bonk	
Mirian Gastaldon	Escola Mun. Antonio Baby
Beranrdete De Bastiani	Escola Mun. Oscar Geyer
Maristela de Fátima G. Wrubleski	

Parágrafo único – As servidoras designadas farão jus à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor da referencia ocupada pelo professor na tabela de vencimentos, de acordo com o Inciso III do Artigo 18 da Lei 847/2002e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Indio, 01 de fevereiro de 2011.

**Remi Ranssolin**  
*Prefeito Municipal*